

VIOLÊNCIA DE GÊNERO CONTRA A MULHER NO ESTADO DA PARAÍBA

Beatriz Pereira Alves¹
Márcia Janiele Nunes da Cunha Lima²
Vitória Bezerra Nogueira³
Anúbes Pereira de Castro⁴

(1) Universidade Federal de Campina Grande- pbia012@gmail.com
(2) Faculdade Santa Emília de Rodat- marciacunhalima87@hotmail.com
(3) Universidade Federal de Campina Grande- vitoriabnogueira@hotmail.com
(4) Universidade Federal de Campina Grande- anubes@ensp.fiocruz.br

Resumo do artigo: A violência é definida como o uso intencional da força ou poder contra outra pessoa, grupo ou comunidade, que ocasiona ou tem grandes probabilidades de ocasionar lesão, morte, dano psíquico, alterações do desenvolvimento ou privações. Violência doméstica, violência de gênero ou violência contra as mulheres são termos utilizados para denominar uma realidade antiga de caráter endêmico que desconhece qualquer limite ou fronteira, seja de classes sociais, de tipos de cultura ou de grau de desenvolvimento econômico, podendo ocorrer tanto em espaços públicos ou privados, em qualquer etapa da vida das mulheres, por estranhos ou parentes, principalmente estes últimos. Diante de um alto índice, o presente estudo tem como objetivo identificar o comportamento dos casos de violência contra a mulher, no estado da Paraíba. O desenvolvimento desta pesquisa ocorreu com base documental, descritiva, retrospectiva e através da abordagem quantitativa, utilizando somente casos de violência contra a mulher, notificados no estado da Paraíba, devendo estar registrados no DATASUS entre 2010 e 2014. Dos casos de violência registrados durante esse período, 50,9 % acometeram mulheres, devendo-se considerar a quantidade de possíveis subnotificações ou não notificações. Houve predomínio da violência física e psicológica, em mulheres de 20 a 40 anos, pardas, principalmente em ambiente doméstico e perpetrada por seus próprios parceiros. Considerando que o objetivo da saúde pública é criar comunidades seguras e saudáveis em todo o mundo, a prioridade maior, atualmente, consiste em incentivar todos os diversos setores a nível global, a se comprometer com tal objetivo. As autoridades da saúde pública devem estabelecer planos e políticas nacionais para prevenir a violência, investindo em recursos para ações preventivas.

Descritores: Violência, Violência de gênero, Violência doméstica, Mulher, Paraíba.

INTRODUÇÃO

A violência sempre fez parte da história humana, tendo consequências que são de caráter mundial, podendo ser facilmente visualizadas. Anualmente, mais de um milhão de pessoas perdem a vida e um número muito maior são vítimas de agressões não fatais (DAHLBERG; KRUG, 2007). A Organização Mundial da Saúde (OMS, 2002) define violência como o uso intencional da força ou poder contra outra pessoa, grupo ou comunidade, que ocasiona ou tem grandes probabilidades de ocasionar lesão, morte, dano psíquico, alterações do desenvolvimento ou privações.

Ao contrário do custo da violência para o mundo que, representa bilhões de dólares de despesas anuais, o custo humano de dor e sofrimento não pode ser calculado e é quase imperceptível. Embora tecnologias como a rádio, televisão e internet tenham tornado certos tipos de violência como o terrorismo e guerras, diariamente visíveis para o mundo, um

número muito maior de atos violentos ocorre sem ser visto nas casas, locais de trabalho e até mesmo em instituições sociais e médicas destinadas ao cuidado das pessoas. Deve-se considerar também que muitas das vítimas são muito jovens, fracas ou doentes para se protegerem, outras, devido a pressões sociais, são forçadas a guardar silêncio sobre suas experiências (DAHLBERG; KRUG, 2007).

Violência doméstica, violência de gênero ou violência contra as mulheres são termos utilizados para denominar uma realidade antiga presente em vários países dotados de diferentes regimes econômicos e políticos. O alto índice de mulheres violentadas supõe uma imposição de fraqueza do agredido, proporcionando ao agressor uma falsa sensação de poder, o que pode iniciar um círculo vicioso entre fraqueza, poder, medo e terror (SILVA et al., 2013). Esse tipo de violência possui um caráter endêmico que desconhece qualquer limite ou fronteira, seja de classes sociais, de tipos de cultura ou de grau de desenvolvimento econômico, podendo ocorrer tanto em espaços públicos como privados, em qualquer etapa da vida das mulheres, por estranhos ou parentes, principalmente estes últimos (ROCHA, 2007).

Dessa forma, o presente estudo tem como objetivo identificar o comportamento desse elevado número de casos de violência contra a mulher, especificadamente no estado da Paraíba.

METODOLOGIA

A presente pesquisa foi realizada com base documental, retrospectiva, descritiva com abordagem quantitativa. Na qual foram utilizados os casos notificados de violência contra o gênero feminino registrados no DATASUS no período de 2010 a 2014 no estado da Paraíba.

A obtenção dos dados foi realizada por meio de consultas a base de dados do departamento de informática do SUS (DATASUS), sendo utilizado o sistema SINAN durante o período de setembro de 2017. Para a busca, foram utilizadas as variáveis: sexo, faixa etária, raça, tipos de violências, locais de ocorrência e vínculos dos agressores responsáveis pelo ato. Posteriormente, os resultados obtidos foram agrupados em gráficos, para uma melhor visualização da apresentação do comportamento dos casos de violência nas mulheres no estado da Paraíba durante o período pesquisado, e analisados com base na literatura publicada sobre o tema.

Apesar desta pesquisa utilizar dados secundários, expostos na base de dados pública, DATASUS, não houve a carência de envio do projeto para o Comitê de Ética. Porém, os preceitos éticos estabelecidos pela Resolução nº 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde foram respeitados.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

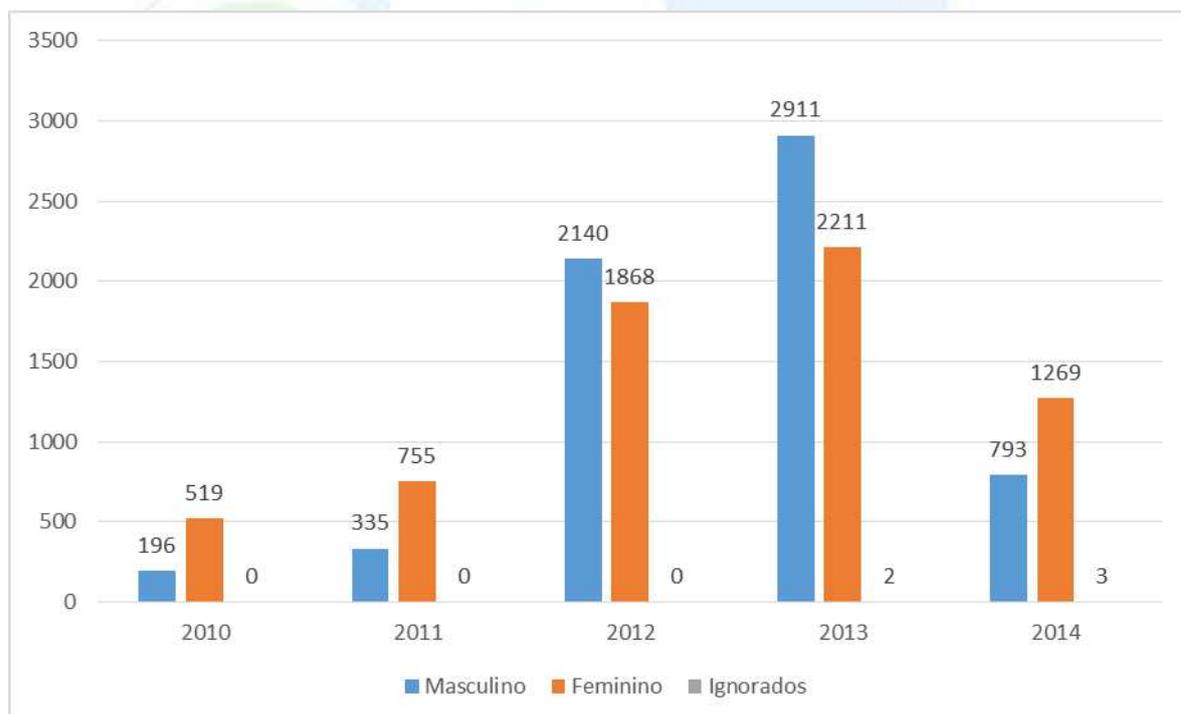
Para abordar a violência contra a mulher, é necessário primeiramente o entendimento de gênero como um elemento constitutivo nas relações sociais, que são baseadas nas diferenças existentes entre os sexos e nas relações de poder. ‘Gênero’ é um conceito cultural que está intimamente ligado à forma como a sociedade constrói as ideias de diferenças sexuais, atribuindo *status* diferentes a mulheres e homens (KRONBAUER; MENEGHEL, 2005). A bibliografia sobre violência de gênero está centrada na dominação do gênero masculino sobre o feminino, pelo simples fato das mulheres serem as maiores vítimas da prática.

O Gráfico 1 mostra o índice de casos de violência em mulheres e homens durante o período de 2010 a 2014 no estado da Paraíba. Observa-se que apesar dos anos de 2012 e 2013 possuírem um número maior de casos de violência contra o gênero masculino, de forma geral, os casos de violência contra as mulheres foram ainda mais incidentes (50,9%), onde deve-se considerar também os possíveis casos não notificados ou de subnotificação. Segundo Drezet (2007), a maioria das mulheres não registra casos de constrangimento e humilhação por medo da reação do parceiro, dos familiares e conhecidos, sendo comum ameaças vindas do agressor, caso seja revelado o ocorrido. Porém, a mulher teme principalmente que as pessoas não acreditem nela, principalmente quando não existem marcas de violência física. Esse sentimento, apesar de parecer descabido, de fato se justifica. Existem inúmeros relatos de discriminação, humilhação e abuso de poder em relação às mulheres em situação de vulnerabilidade, por diferentes tipos de violências.

Gráfico 1. Casos de violência doméstica, sexual e/ou outras violências, confirmados por gênero no estado da Paraíba, no período de 2010-2014.

CONGRESSO REGIONAL

em Violência na Velhice: Abordagem em Saúde Pública



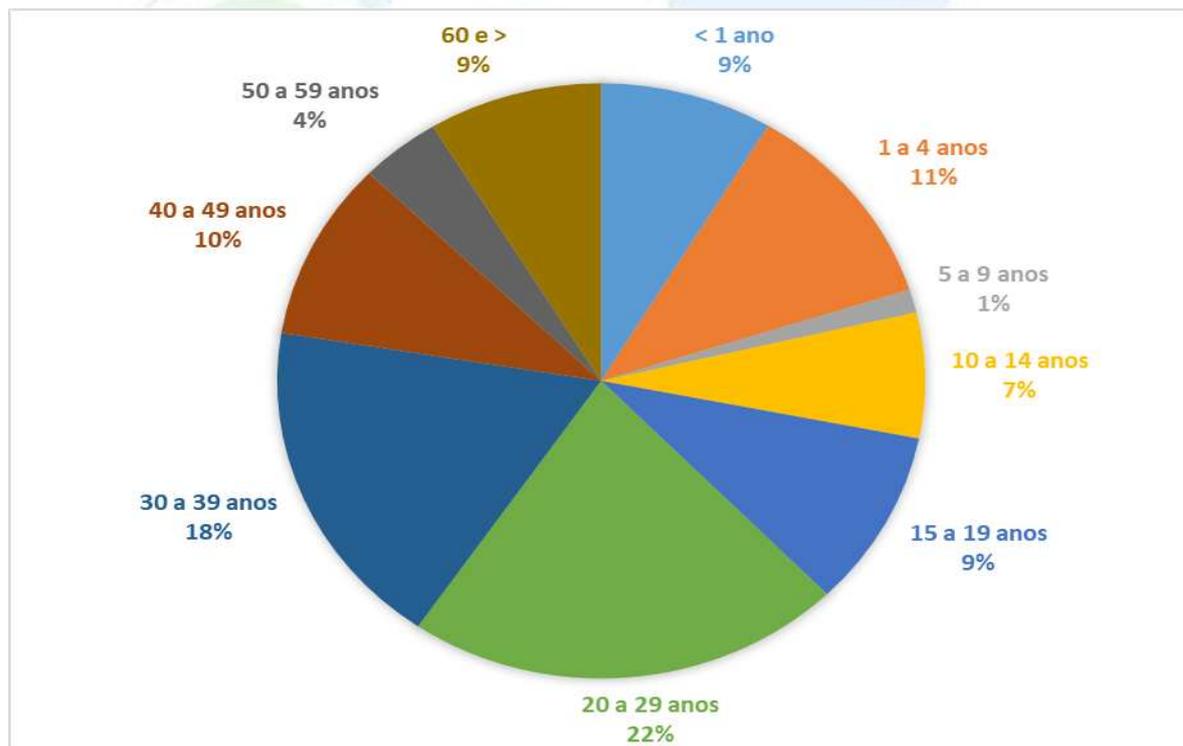
As faixas etárias mais acometidas, em conformidade com outros estudos como o de Deslandes, Gomes e Silva (2010), Carvalhaes e Paes (2014) e Schraiber et al. (2007), foi a faixa de 20 a 29 anos com 22% dos casos, seguida pela faixa de 30 a 39 anos (18%) e de 40 a 49 anos (10%), indicando prevalência entre mulheres mais jovens e em idade reprodutiva (Gráfico 2). “Estima-se que a violência cause mais mortes às mulheres de 15 a 44 anos do que o câncer, a malária, os acidentes de trânsito e as guerras” (FIOCRUZ, 2009, p.16).

Gráfico 2. Casos de violência doméstica, sexual e/ou outras violências em mulheres, confirmados por faixa etária no estado da Paraíba, no período de 2010-2014.

e

CONGRESSO REGIONAL

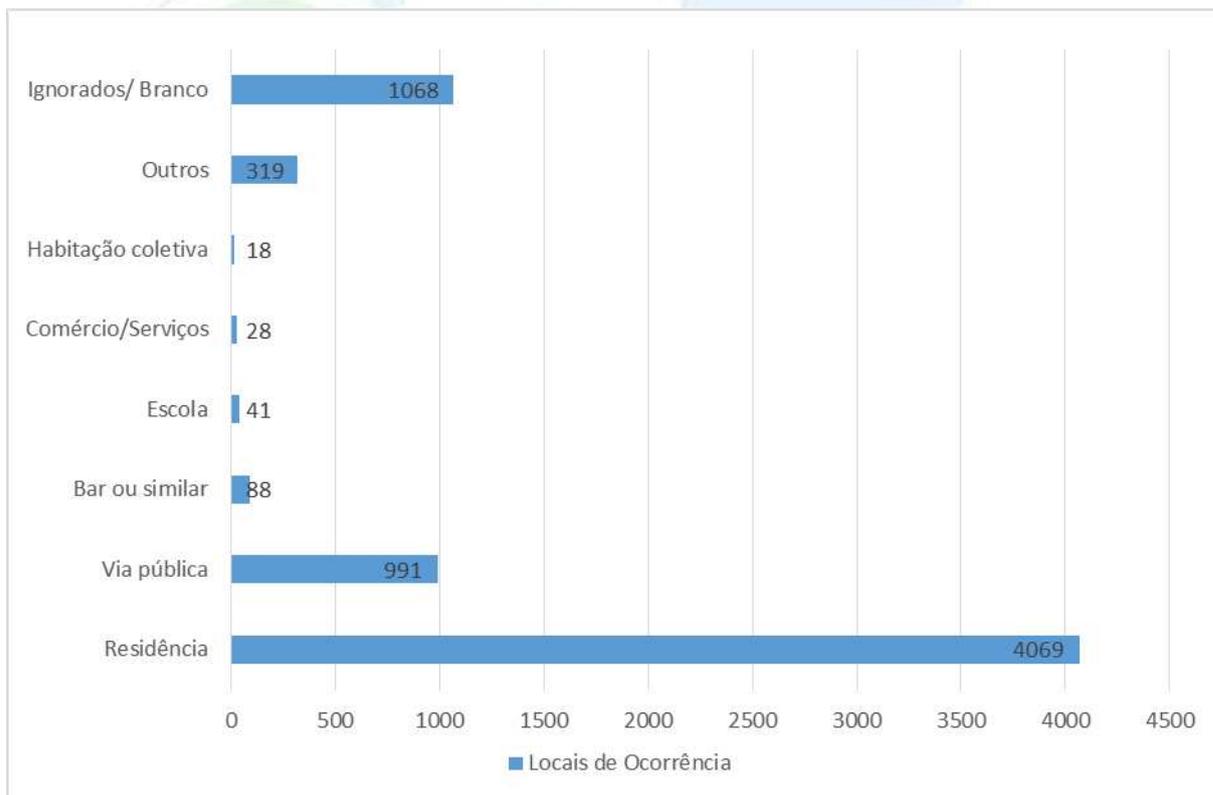
em Violência na Velhice: Abordagem em Saúde Pública



Com relação a raça, houve predominância da cor parda com 68,4% dos casos, seguida da cor branca (16,5%), preta (6,8%), amarela (0,9%) e indígena (0,6%) considerando 6,5% dos casos em branco ou ignorados. Essa maior vulnerabilidade de mulheres pardas à violência, pode ser explicada principalmente devido à grande miscigenação existente no Brasil, porém também deve-se considerar como uma das causas, o preconceito racial ainda existente contra essas mulheres, devido a questões históricas e culturais, quando estas foram submetidas a exploração econômica, sexual e migratória (CARVALHAES; PAES, 2014).

Os resultados encontrados reafirmaram o que a pesquisa *Violência e Assassinatos de Mulheres* (2013), revelou: a mulher sofre mais violência dentro do próprio lar do que em lugares públicos. O Gráfico 3, mostra que no período pesquisado foram notificados 991 casos (14,9%) de violência contra a mulher em espaços públicos, enquanto que em residências foram notificados 4.069, o que equivale a quase 62% dos casos.

Gráfico 3. Casos de violência doméstica, sexual e/ou outras violências em mulheres, confirmados por local de ocorrência no estado da Paraíba, no período de 2010-2014.



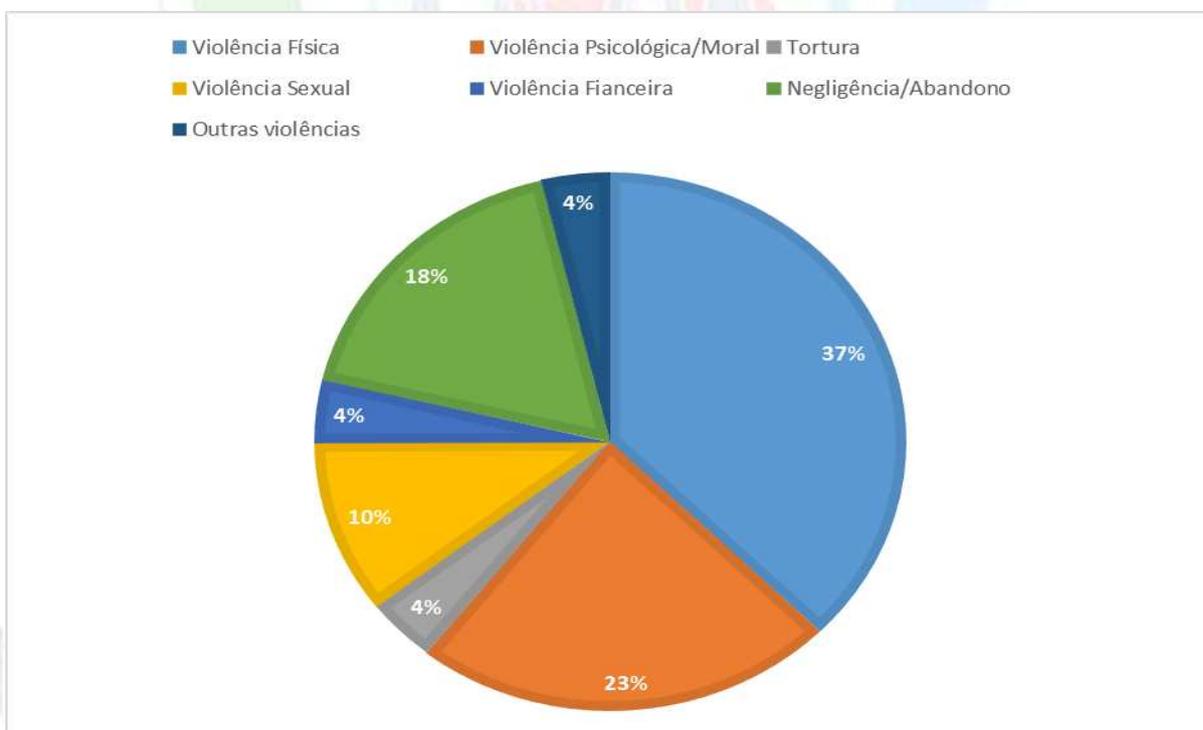
A violência doméstica ou familiar contra a mulher é qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause algum tipo de lesão ou sofrimento, seja físico, sexual ou psicológico, dano moral ou patrimonial e até morte no âmbito da unidade doméstica, no âmbito da família ou em qualquer relação íntima de afeto, conforme definido no artigo 5º da Lei Maria da Penha, nº 11.340/2006 (GOMES et al., 2007). Essa lei representa um reconhecimento do Estado sobre a vulnerabilidade das mulheres em relação ao lugar privilegiado do gênero masculino nas relações e nos papéis destinados a cada um, que acabam contribuindo para uma maior exposição da mulher a certos tipos de violência e violações de direitos.

A Lei Maria da Penha define ainda cinco principais formas de violência doméstica, deixando claro que violência não é apenas aquela que deixa marcas físicas evidentes. A violência física é definida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal; A violência psicológica, é entendida como qualquer conduta que lhe cause danos emocionais, diminuição da autoestima ou que vise controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões; A violência sexual, é caracterizada por condutas que a deixe constrangida ao presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada; A violência patrimonial, representa qualquer conduta que retenha, subtraia ou destrua parcialmente ou

totalmente seus pertences e a violência moral é entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2006).

O Gráfico 4 revela que 37% das notificações se referem a violência física, 23% a violência psicológica e moral e 10% a violência sexual. Foram também notificados um grande número de casos de abandono e negligência, na sua maioria em crianças do sexo feminino menores de 4 anos e em idosas com mais de 60 anos.

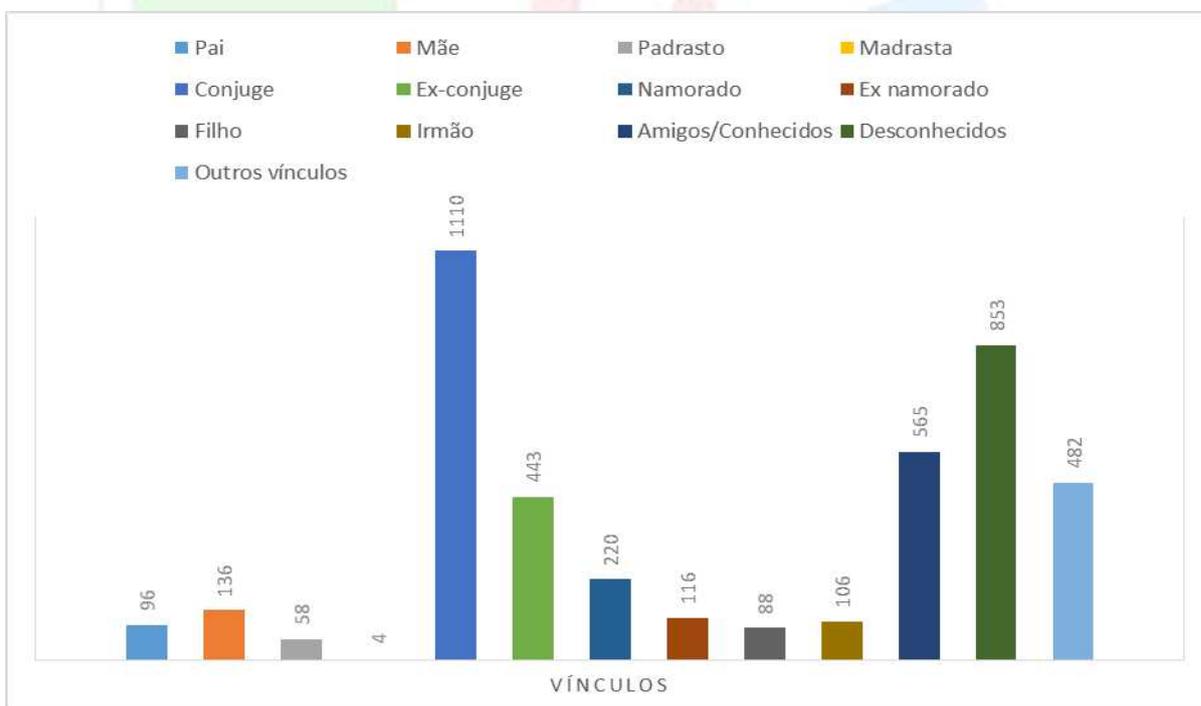
Gráfico 4. Casos de violência doméstica, sexual e/ou outras violências em mulheres, confirmados por tipo de violência no estado da Paraíba, no período de 2010-2014.



É importante evidenciar que na maior parte dos casos, as diferentes formas de violência acontecem de modo combinado. Um estudo da OMS (2012), realizado no Brasil constata que cerca de 30% das mulheres que relataram casos de violência, afirmam que foram vítimas tanto de violência física como de violência sexual.

Na relação da vítima com o autor da violência, predominou o vínculo com o próprio companheiro em 1.110 casos (25,9%), seguida por agressores desconhecidos (19,9%) e namorado (13,2%), como mostra o Gráfico 5.

Gráfico 5. Casos de violência doméstica, sexual e/ou outras violências em mulheres, confirmados por vínculos com os agressores no estado da Paraíba, no período de 2010-2014.



Existem inúmeros motivos que mantêm as mulheres inseridas em relacionamentos violentos, como a convivência com o medo, a dependência financeira e a submissão, e até um certo sentimento de pena do marido e do tempo de vida juntos (SOUZA; ROS, 2006). Segundo Cardoso (1997), a mulher tem uma necessidade de se manter no relacionamento, nem que para isso tenha que assumir a responsabilidade de tudo que ocorre. Isso está associado à socialização feminina tradicional, que impõe que para a mulher ser considerada completa, deve ter um companheiro permanente, sendo por este motivo, comuns os casos de mulheres que sofreram violência retornarem à relação após a separação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na análise de dados foi possível compreender que a violência contra mulher ainda é ativa e os fatores que a geram são diversos. A presente pesquisa procurou apresentar o comportamento dos casos de violência vivenciados pelas mulheres no estado da Paraíba durante o período de 2010 a 2014. Evidenciou-se a predominância de casos de violência física e psicológica, em mulheres de 20 a 40 anos, pardas, principalmente em ambiente doméstico e perpetrada por seus próprios parceiros. Observa-se que a Lei Maria da Penha se faz presente e

possibilita uma opção para essas mulheres, porém o medo e a insegurança, muitas vezes as impedem de relatar os atos ocorridos.

A saúde pública se interessa pela saúde e bem-estar das populações como um todo e a violência praticada contra essas mulheres impõe uma carga pesada no bem-estar. Considerando que o objetivo da saúde pública é criar comunidades seguras e saudáveis em todo o mundo, a prioridade maior, atualmente, consiste em incentivar todos os diversos setores a nível global, a se comprometer com tal objetivo. As autoridades da saúde pública devem estabelecer planos e políticas nacionais para prevenir a violência, investindo em recursos para ações preventivas.

Espera-se que o desenvolvimento desta atividade venha a contribuir consideravelmente em estudos futuros, pois acredita-se ser importante ter conhecimento sobre os casos de violência contra a mulher principalmente numa perspectiva regional, possibilitando a observação de possíveis mudanças no cenário epidemiológico permitindo intensificar e aprimorar as ações de prevenção e controle destes agravos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CARDOSO, N. M. B. **Psicologia e relações de gênero: a socialização do gênero feminino e suas implicações na violência conjugal em relação às mulheres.** In: ZANELLA, A. et al. (Orgs.). Psicologia e práticas sociais. 19. ed. Porto Alegre: Abrasposul, 1997.

CARVALHAES, A.B.; PAES, M.S.L. **Caracterização da violência contra a mulher no município de Timóteo-MG.** Revista Enfermagem Integrada – Ipatinga: Unileste, V. 7 - N. 1- Jul./Ago. 2014.

DAHLBERG, L.L.; KRUG, E.G. **Violência: um problema global de saúde pública.** Ciência & Saúde Coletiva, 11 (Sup): 1163-1178, 20017.

DATA POPULAR/INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. **Percepção da sociedade sobre violência e assassinatos de mulheres.** 2013.

DESLANDES, S. F.; GOMES, R.; SILVA, C. M. F. P. **Caracterização dos casos de violência doméstica contra a mulher atendidos em dois hospitais públicos do Rio de Janeiro.** Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 16(1):129-137, jan-mar, 2000.

DREZET, J. **Violência sexual como problema de saúde pública.** EdUERJ – Editora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro: Rio de Janeiro, 2007. 81 p.

FIOCRUZ. Fundação Oswaldo Cruz. Educação à Distância da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca. **Impactos da violência na saúde.** Rio de Janeiro: Fiocruz, 2009.

GOMES, N.P.; DINIZ, N.M.F.; ARAÚJO, A.J.S.; COELHO, T.M.F. **Compreendendo a violência doméstica a partir das categorias gênero e geração.** Acta Paul Enferm 2007;20(4):504-8.

KRONBAUER, J.F.D.; MENEGHEL, S.N. **Perfil da violência de gênero perpetrada por companheiro.** Rev Saúde Pública 2005;39(5):695-701.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, CASA CIVIL, SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS. **LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/111340.htm>. Acessado em 08 de setembro de 2017.

ROCHA, M.M. **Violência contra a mulher.** EdUERJ – Editora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro: Rio de Janeiro, 2007. 91 p.

SCHRAIBER, L.B.; OLIVEIRA, A.F.P.L.D.; JUNIOR, I.F.; DINIZ, S.; PORTELLA, A.P.; LUDERMIR, A.B.; VALENÇA, O.; COUTO, M.T. **Prevalência da violência contra a mulher por parceiro íntimo em regiões do Brasil.** Rev Saúde Pública 2007;41(5):797-807.

SILVA, A.C.G.; FILHO, J.S.O.; SANTOS, K.P.F.; BARRÊTO, A.J.R.; BEZERRA, C.A.; ALMEIDA, S.A. **Violência contra mulher: uma realidade imprópria.** Rev. Ciênc. Saúde Nova Esperança – Set. 2013;11(2):101-15.

SOUZA, P.A.; ROS, M.A. **Os motivos que mantêm as mulheres vítimas de violência no relacionamento violento.** Revista de Ciências Humanas, Florianópolis, EDUFSC, n. 40, p. 509-527, Outubro de 2006.

I CONGRESSO BRASILEIRO

em Violência na Perspectiva da Saúde Pública: Experiências e Desafios

e

CONGRESSO REGIONAL

em Violência na Velhice: Abordagem em Saúde Pública

REALIZAÇÃO:

